



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

---

**LEI Nº 2601/24 de 26.11.2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO, EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2024, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.**

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Retiro nas seguintes dotações orçamentárias:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

2045 – APOIO A PROJETOS TURÍSTICOS

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTE

3.3.90.00 - Aplicações diretas

(186) 1.500.7000.0100 (Recursos Ordinários) .....R\$ 80.000,00

**SubTotal.....R\$ 80.000,00**

**Total da Suplementação.....R\$ 80.000,00**

**Art. 2º.** Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

2043 – APOIO A INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS

4.0.00.00 - DESPESA DE CAPITAL

4.4.90.00 - Aplicações diretas

(185) 1.500.7000.0100 Recursos Ordinários.....R\$ 80.000,00

**SubTotal.....R\$ 80.000,00**

**Total da Anulação.....R\$ 80.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro, 26 de novembro de 2024.

**ALBINO GONÇALVES PADILHA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado  
Na Data Supra

**MARCIA MARIZA HEMKMAIER FERNANDES**  
Sec. Mun. Adm. e Fazenda